



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PRESENTE 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.045821/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRICOLA DE SALTO

Endereço: 9 DE JULHO Número: 403

Bairro: CENTRO Município: SALTO UF: SP CEP:13320-005

CNPJ/MF nº: 56.651.243/0001-44

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PILOTO & PILOTO SALTO LTDA

Endereço: VINTE E QUATRO DE OUTUBRO Número: 1593

Bairro: VILA HENRIQUE Município: SALTO UF: SP CEP:13321-250

CNPJ/MF nº:58.678.574/0001-01

Razão Social:DEPOSITO DE MAT BASICO PARA CONST ADILSON PECHIO LTDA

Endereço: NOVE DE JULHO Número: 3000

Bairro: OLARIA Município: SALTO UF: SP CEP:13322-000

CNPJ/MF nº:69.061.034/0001-92

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Indaiatuba/SP Itu/SP Salto/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/11/2025 a 29/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/11/2025 a 29/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE SALTO, inscrita no CNPJ sob nº 56.651.243/0001-44, situada na Rua 9 de Julho, nº 403, Centro, Salto/SP, doravante designada simplesmente MANDATÁRIA, telefone (11) 4602-6767, e e-mail acias@aciasalto.com.br, vem apresentar seu Plano de Operação para a promoção "NATAL PRESENTE 2025", a ser realizada no período de 21 de novembro de 2025 a 29 de dezembro de 2025, cujo objetivo é estimular o comércio local, aumentar as vendas e fortalecer o relacionamento entre empresas e consumidores, mediante a modalidade "ASSEMBLHADO A CONCURSO", com a utilização de cupons com QR Code, cujo cadastramento será online através do aplicativo: ACIA Salto (disponível para download na Play Store – Android e na App Store – iOS), onde o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e selecionar a resposta correta para a pergunta proposta, conforme segue no item V deste plano.

II. A promoção será realizada nas cidades de Salto, Itu e Indaiatuba, no estado de São Paulo, através da MANDATÁRIA e das empresas aderentes relacionadas neste regulamento. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, com idade igual ou maior de 16 (dezesesseis) anos, residentes e domiciliados no território nacional. No caso de participação de menores de 18 (dezoito) anos, estes deverão estar devidamente representados ou assistidos por seus responsáveis legais, que participarão da promoção em caráter de representação ou assistência, responsabilizando-se integralmente pelo menor e por seus atos. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.

III. Os consumidores que realizarem compras nos estabelecimentos aderentes à promoção "NATAL PRESENTE 2025", no período compreendido entre 21 de novembro de 2025 e as 16h00 do dia 29 de dezembro de 2025, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada múltiplo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras, totalizando o máximo de 10 cupons por compra. Nas drogarias, o cupom será entregue apenas na compra de produtos de higiene pessoal, perfumaria e conveniência, e em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons. Havendo saldo no valor da compra que não complete os múltiplos de R\$ 50,00, este saldo será descartado, não podendo ser somado e/ou acumulado ao saldo de outra compra. O consumidor deverá retirar o cupom na mesma loja que efetuou a compra. O regulamento completo desta promoção e a relação com endereço de todas as empresas participantes estará disponível para consulta no site www.aciasalto.com.br e na sede da MANDATÁRIA.

IV. Todos os cupons sorteados não retornarão à urna. Cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez durante toda a promoção. Caso seja sorteado novamente um cupom pertencente ao mesmo participante, este será automaticamente desconsiderado, procedendo-se a um novo sorteio.

V. De posse do cupom com QR Code, o consumidor deverá acessar o aplicativo oficial da entidade "ACIA Salto" (disponível para download na Play Store – Android e na App Store – iOS) clicar na aba "Campanhas", que o direcionará para a tela de cadastro. O participante deverá realizar seu cadastro pessoal preenchendo corretamente todos os campos obrigatórios com as seguintes informações: nome completo, CPF,

e-mail, telefone, data de nascimento, endereço completo com CEP e criação de senha de acesso. O cadastro será realizado apenas uma vez, e o participante poderá registrar cupons ilimitados durante o período da promoção, mediante leitura do QR Code. Para que o cupom seja considerado válido, o consumidor deverá responder corretamente à pergunta obrigatória e atender a todos os critérios de participação. O cupom eletrônico será impresso automaticamente através de uma impressora instantânea instalada na recepção da MANDATÁRIA, onde permanecerá exposta durante todo o período da campanha, garantindo transparência e visibilidade ao público.

VI. O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com a operadora escolhida, tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet e da disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

VII. Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar o cadastramento, desde que seja realizado durante o período de participação da promoção.

VIII. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a MANDATÁRIA não se responsabilizará pelos cadastramentos de participantes que não forem realizados por problemas de conexão, na transmissão de dados, no servidor, nas linhas telefônicas ou em provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

IX. Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão esteja em branco, não contenha o código alfanumérico e ou QR Code ou este código esteja repetido, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.

X. A MANDATÁRIA se reserva no direito de, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, fazer uma fiscalização junto aos estabelecimentos participantes, a fim de coibir eventual irregularidade na distribuição dos cupons.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:
Qual é a Associação que incentiva a economia de Salto?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/12/2025 19:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 21/11/2025 00:00 a 29/12/2025 16:00
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Av. Dom Pedro II NÚMERO: 930 BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Salto UF: SP CEP: 13320-241
LOCAL DA APURAÇÃO: Praça XV de Novembro

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	1 Vale compras R\$ 199,90 PASSO A PASSO + 1 Vale compras R\$ 100,00 CASA & BASE + 1 Vale Combo Burrito Califórnia NACHO MAN (1 brurrito, 1 chips ou batata, 1 salsa, 1 mini churros, 1 bebida: refrigerante, suco, chá mate ou água) (R\$ 60,00)	359,90	359,90	1
1	1 Vale Combo NACHO MAN (1 Nacho simples, 2 bebidas: refrigerante, suco, chá mate ou água) (R\$ 75,00) + 1 Vale compras R\$ 100,00 MANDI CASA E CONSTRUÇÃO + 1 Vale compras R\$ 100,00 BUM BRINQUEDOS + 1 Vale compras R\$ 100,00 DG STORE	375,00	375,00	2
1	1 Vale compras R\$ 200,00 LOJA ZINHA + 1 Vale compras R\$ 150,00 BALÃO MÁGICO + 1 Vale Combo Burrito Califórnia NACHO MAN (1 brurrito, 1 chips ou batata, 1 salsa, 1 mini churros, 1 bebida: refrigerante, suco, chá mate ou água) (R\$ 60,00)	410,00	410,00	3
1	1 Vale compras R\$ 100,00 DG STORE + 1 Vale compras R\$ 150,00 CASTELINHO PET SHOP + 1 Kit produtos para cabelo Absolut ANABELLE COSMÉTICOS (R\$ 199,00)	449,00	449,00	4
1	1 Vale compras R\$ 100,00 MANDI CASA E CONSTRUÇÃO + 1 Vale compras R\$ 100,00 BUM BRINQUEDOS + 1 Vale compras R\$ 100,00 REI PET + 1 Vale compras R\$ 100,00 LEGU CALÇADOS + 1 Vale Combo NACHO MAN (1 Nacho simples, 2 bebidas: refrigerante, suco, chá mate ou água) (R\$ 75,00)	475,00	475,00	5
1	1 Spa Day DF BEAUTY (1 pedicure, 1 manicure, 1 hidratação de cabelo, 1 corte de cabelo, 1 escova no cabelo, 1 designer de sobrancelha e 1 massagem relaxante) (R\$ 545,00)	545,00	545,00	6
1	1 Vale compras R\$ 199,90 PASSO A PASSO + 1 Vale compras R\$ 150,00 CASTELINHO PET SHOP + 1 Vale compras R\$ 150,00 BALÃO MÁGICO + 1 Vale Combo Burrito Califórnia NACHO MAN (1 brurrito, 1 chips ou batata, 1 salsa, 1 mini churros, 1 bebida: refrigerante, suco, chá mate ou água) (R\$ 60,00)	559,90	559,90	7

1	1 Vale compras R\$ 150,00 OURIVESARIA E ÓPTICA OURO E PRATA + 1 Vale compras R\$ 100,00 CASA & BASE + 1 Vale Camiseta básica Sallo D' GENTILE (R\$ 124,90) + 1 Vale compras R\$ 100,00 ELÉTRICA SALTENSE + 1 Vale compras R\$ 100,00 REI PET	574,90	574,90	8
1	1 Kit produtos para cabelo Day Protector ANABELLE COSMÉTICOS (R\$ 199,00) + 1 Vale compras R\$ 200,00 LOJA ZINHA + 1 Vale compras R\$ 200,00 FJF MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO	599,00	599,00	9
1	1 Vale compras R\$ 300,00 KABID + 1 Vale compras R\$ 250,00 SALTO LUZ + 1 Vale Combo Burrito Califórnia NACHO MAN (1 brurrito, 1 chips ou batata, 1 salsa, 1 mini churros, 1 bebida: refrigerante, suco, chá mate ou água) (R\$ 60,00)	610,00	610,00	10
1	1 Vale compras R\$ 300,00 ÓPTICA CENTER BY RCP + 1 Vale compras R\$ 200,00 FJF MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO + 1 Vale compras R\$ 150,00 OURIVESARIA E ÓPTICA OURO E PRATA	650,00	650,00	11
1	1 Vale compras R\$ 500,00 TUTTI MODAS + 1 Vale compras R\$ 150,00 CASTELINHO PET SHOP + 1 Vale Camiseta básica Sallo D' GENTILE (R\$ 124,90)	774,90	774,90	12
1	1 Vale compras R\$ 250,00 SALTO LUZ + 1 Vale compras R\$ 200,00 OFICINA DOS PRAZERES + 1 Kit produtos para cabelo Perfect Waves ANABELLE COSMÉTICOS (R\$ 199,00) + 1 Vale compras R\$ 150,00 OURIVESARIA E ÓPTICA OURO E PRATA	799,00	799,00	13
1	1 Vale compras R\$ 500,00 KI BARATO + 1 Vale compras R\$ 100,00 LEGU CALÇADOS + 1 Vale compras R\$ 100,00 ELÉTRICA SALTENSE + 1 Vale compras R\$ 150,00 BALÃO MÁGICO	850,00	850,00	14
1	1 Vale compras R\$ 500,00 RG SPORTSWEAR (Galeria Shopping) + 1 Vale Almoço NIKI RESTAURANTE (R\$ 100,00) + 1 Vale compras R\$ 100,00 ELÉTRICA SALTENSE + 1 Vale compras R\$ 150,00 BALÃO MÁGICO	850,00	850,00	15
1	1 Vale compras R\$ 500,00 LOJAS RG (Calçadão) + 1 Vale compras R\$ 100,00 FJF MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO + 1 Vale compras R\$ 100,00 REI PET + 1 Vale Camiseta básica Sallo D' GENTILE (R\$ 124,90) + 1 Vale compras R\$ 100,00 LEGU CALÇADOS	924,90	924,90	16
1	1 Vale compras R\$ 500,00 KI BARATO + 1 Vale Camiseta básica Sallo D' GENTILE (R\$ 124,90) + 1 Vale compras R\$ 200,00 ÓTICA SALTO + 1 Vale Almoço NIKI RESTAURANTE (R\$ 100,00)	924,90	924,90	17
1	1 Vale compras R\$ 500,00 TUTTI MODAS + 1 Vale compras R\$ 100,00 CASA & BASE + 1 Vale Almoço NIKI RESTAURANTE (R\$ 100,00) + 1 Vale compras R\$ 150,00 BALÃO MÁGICO + 1 Vale compras R\$ 150,00 OURIVESARIA E ÓPTICA OURO E PRATA	1.000,00	1.000,00	18
1	1 Vale compras R\$ 500,00 LIMA MODAS + 1 Vale compras R\$ 300,00 MEGA ESPORTE + 1 Kit produtos para cabelo Blond ANABELLE COSMÉTICOS (R\$ 199,00) + 1 Vale compras R\$ 100,00 CASA & BASE	1.099,00	1.099,00	19
1	1 CELULAR - CEL MOTO G35 XT2433-CZA 256GB DC 56 (R\$ 1.078,20)	1.078,20	1.078,20	20
1	1 CELULAR - CEL MOTO G35 XT2433-CZA 256GB DC 56 (R\$ 1.078,20)	1.078,20	1.078,20	21
1	1 CELULAR - CEL MOTO G35 XT2433-CZA 256GB DC 56 (R\$ 1.078,20)	1.078,20	1.078,20	22
1	1 SOFÁ CAMA - OPÇÃO MÓVEIS (Andrada c/ almofada tecido veludo na cor tabaco) (R\$ 1.169,90)	1.169,90	1.169,90	23

1	1 TV 43" - TV AOC LED S5045 43 FHD C/C. DIG+INT (R\$ 1.348,20)	1.348,20	1.348,20	24
1	1 SCOOTER ELÉTRICA - Marca: MOTO CHEFE Modelo: JOY SUPER 800W Cor: BRANCA - ELÉTRICA (R\$ 7.490,00)	7.490,00	7.490,00	25

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
25	26.073,10

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

I. A apuração ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2025 a partir das 19:00 horas, na Praça XV de Novembro, endereço: Av. Dom Pedro II, 930 - Centro, Salto - SP, 13320-241. Contará com a presença do Presidente e demais Diretores da MANDATÁRIA, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados.

No dia 29 de dezembro de 2025 às 16:00 horas, a única URNA contendo os comprovantes dos cadastros dos cupons realizados pelo aplicativo, localizada na sede da MANDATÁRIA, será lacrada e levada para a Praça XV de Novembro; no momento do sorteio os cupons serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação. O cupom estando corretamente preenchido, será declarado o ganhador. Os cupons poderão ser cadastrados pelo aplicativo até as 16:00 horas do dia 29 de dezembro de 2025. Serão 25 ganhadores, na ordem crescente.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

II. Os participantes serão responsáveis pelas informações fornecidas em seus cadastros. Serão Automaticamente desclassificados e excluídos desta promoção, sem necessidade de prévia comunicação, os participantes que informarem dados cadastrais incorretos, falsos ou incompletos e/ou praticarem qualquer tipo de ato considerado fraudulento, ilegal, ilícito, ou que atente contra os objetivos desta promoção e do seu regulamento, sem exclusão da penalidade cabível. Serão igualmente desclassificados aqueles que não preencherem todos os requisitos de elegibilidade e participação exigidos para esta promoção.

III. A MANDATÁRIA poderá acessar o site da Receita Federal do Brasil a fim de se certificar de que os dados que constam no cadastro do contemplado, em especial o CPF informado, estão realmente corretos e correspondem à pessoa nele identificada. Constatando-se erros e/ou inconsistência, o participante será desclassificado.

IV. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento, com a sua exclusão.

Não serão considerados os cupons em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade. Será excluído automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.

V. Não poderão participar da promoção menores de 16 anos, os sócios e proprietários das empresas aderentes. A MANDATÁRIA gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto e também fará o bloqueio dos CPFs impedidos de participarem da campanha junto ao sistema eletrônico de cadastramento on-line.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. A divulgação do resultado dar-se-á através dos meios de comunicação da MANDATÁRIA: redes sociais, envio de releases para a imprensa, aplicativo de celular, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e pelo site www.aciasalto.com.br, por um período correspondente a 30 dias. Todos os contemplados serão comunicados sobre sua premiação mediante contato telefônico no prazo máximo de 10 dias a partir da data de apuração.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede da MANDATÁRIA, situada na Rua 9 de Julho, 403, Centro – Salto ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.

II. A MANDATÁRIA e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da MANDATÁRIA e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.

III. Os prêmios na forma de vales-compra serão garantidos pelo estoque das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado.

IV. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração, perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela MANDATÁRIA aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

V. Os ganhadores deverão comprovar sua identidade mediante documentação (RG e CPF), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio. Conforme Art. 49, item III e anexo IX da Portaria MF 7.638/22, para as premiações onde o valor individual do prêmio for igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade e CPF do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório,

para fins de prestação de contas. No caso do (a) ganhador (a) ser menor, o prêmio será entregue em nome do (a) contemplado (a), sendo meramente representado pelo seu responsável legal, após comprovar tal condição.

VI. O (a) ganhador (a) autoriza desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a MANDATÁRIA, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. Serão distribuídos 25 KITS de prêmios no valor total de R\$ 26.073,10 (vinte e seis mil, setenta e três reais e dez centavos) durante o período da campanha.

II. Distribuição de cupons aos participantes: do dia 21 de novembro de 2025 às 16h00 do dia 29 de dezembro de 2025, no horário oficial de Brasília.

III. Período de cadastramento on-line do dia 21 de novembro de 2025 às 16h00 do dia 29 de dezembro de 2025, no horário oficial de Brasília.

IV. Duração da campanha: 39 dias

V. De posse do cupom, o consumidor deverá baixar o Aplicativo "ACIA Salto" e mantê-lo sempre atualizado. Clicar em "Campanha Natal Presente 2025", e depois em "Cadastrar Cupom". Se o consumidor nunca se cadastrou deverá "Criar uma Conta" e preencher os dados solicitados: nome completo, CPF, e-mail, telefone, data de nascimento, endereço completo com CEP e criação de senha de acesso.

VI. O consumidor terá que concordar com os termos do cadastro para liberar o acesso ao sistema, onde ele leu e concordou com todos os termos de uso do aplicativo.

VII. Após o login (deverá se identificar com o e-mail e senha cadastrados) o consumidor deverá clicar no banner da "CAMPANHA NATAL PRESENTE 2025", e clicar em "Cadastrar Cupom", quando o consumidor deverá digitar o código impresso no cupom ou fazer a leitura do QR Code e responder à pergunta da campanha, depois para finalizar basta clicar em "Confirmar". Automaticamente será impresso o cupom com os dados do consumidor e a resposta assinalada, através de impressora térmica colocada na sede da MANDATÁRIA.

VIII. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o Decreto nº 70.951, de 09 de agosto de 1972, art. 15, § 5º do item V, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.

IX. Os vales-compras são válidos apenas em produtos dos estoques das empresas aderentes, de livre escolha do contemplado, obedecendo as restrições impostas pelo art. 10º do DEc. 70.951-72. Os prêmios ofertados diante de sua natureza, não serão expostos e não requerem a sua comprovação antecipada.

X. Fica esclarecido que a MANDATÁRIA, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

XI. Ao cadastrar o QR Code ou o código do cupom no aplicativo ACIA Salto, o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na MANDATÁRIA, nas empresas aderentes, no site www.aciasalto.com.br e no aplicativo ACIA Salto, aceitando-o por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.

XII. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.

XIII. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

XIV. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.

XV. A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (redes sociais e site), serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.

XVI. A MANDATÁRIA declara conhecer e aplicar a Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados -, bem como dispor dos meios necessários e suficientes à efetiva aplicação da referida legislação, para garantir o exercício dos direitos do titular dos dados pessoais, sendo que, todos os dados coletados dos consumidores, serão mantidos em sigilo e utilizados apenas e tão somente para o propósito da campanha.

XVII. Os participantes declaram-se cientes de que, com base nos itens II e V do artigo 7º da LGPD (L13.709/2018), seus dados pessoais coletados em decorrência de sua participação nesta promoção serão armazenados, tratados, utilizados e compartilhados entre a MANDATÁRIA, empresas aderentes e parceiros envolvidos na promoção, limitando-se esse compartilhamento aos dados estritamente necessários para a operacionalização e divulgação da própria promoção e entrega dos prêmios, nos limites da legislação aplicável, sem qualquer ônus para a mandatária e suas parceiras supracitadas. Os dados coletados no cadastramento serão deletados e os cupons impressos destruídos em até 30 (trinta) dias após a homologação da prestação de contas da campanha.

XVIII. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º "b" da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a instituição MANDATÁRIA recolherá 20% de IRF sobre o valor do prêmio, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhido na rede bancária, com o código 0916. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da respectiva apuração, caducará o direito do respectivo titular. O valor correspondente será recolhido pela empresa MANDATÁRIA ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do Decreto 70.951/72.

XIX. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes das promoções autorizada deverão ser,

preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos a SECAP/ME – Secretaria de Avaliação, Planejamento, Fiscal de Energia e Loterias do Ministério da Economia. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 30/10/2025 às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador TGP.GIF.LGT